



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Edital Interno para Seleção ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)
Edital PGLetras/UERJ n.º 2/2024

O Coordenador Geral do Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Interno n.º 2 de Seleção para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em estrita observância ao que determina o Edital nº 26/2024 CAPES e o Documento Orientador elaborado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2).

DA FINALIDADE

O presente Edital estabelece normas complementares ao Edital n.º 26/2024 da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>), em estreita observância e concordância às demais normas, regulamentos e legislação vigentes, seguindo o Documento Orientador da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://www.sr2.uerj.br/dcarh/index.php/pos-graduacao/capes-pdse>).

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior objetiva ampliar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica dos(as) discentes de pós-graduação *stricto sensu*, por meio da concessão de bolsas de pesquisa no exterior para estudantes no nível de doutorado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os projetos dos(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da Universidade, bem como apresentar aderência ao projeto proposto e aprovado pelo Programa de Pós-graduação em Letras.

Serão aceitas exclusivamente candidaturas de discentes que:

- a) Tenham concluído com aproveitamento os créditos de disciplinas obrigatórias e eletivas;
- b) Tenham se matriculado em 2023 ou em 2024, garantindo o cumprimento do item 8.3, alínea IV, do Edital n.º 26/2024 da CAPES;
- c) Não tenham sido contemplados(as) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente, por qualquer agência de fomento nacional ou estrangeira;
- d) Atendam às condições indicadas no item 8 do Edital n.º 26/2024 da CAPES;
- e) Tenham sido aprovados no exame de qualificação ou que sejam aprovados no exame de qualificação até julho de 2025.

No caso de o candidato ainda não ter sido aprovado no exame de qualificação antes da inscrição, deve incluir declaração conjunta do candidato e do orientador indicando o mês em que ocorrerá o exame de qualificação. Caso o candidato aprovado e selecionado por este edital não seja aprovado no exame

de qualificação até julho de 2025, a bolsa PDSE não será implementada.

A duração da bolsa será de no mínimo 4 (quatro) meses e de no máximo 9 (nove) meses, começando, obrigatoriamente, entre setembro e outubro de 2025.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção *ad hoc* para exame das candidaturas será composta pelo Coordenador Geral do PGLetras, ou, no caso de seu impedimento, pela Vice-Coordenadora Geral; por 2 (dois/duas) docentes de especialidades diferentes da área de Estudos de Literatura; e por 1 (um/uma) representante discente do doutorado.

É vedada a participação, como membro da Comissão de Avaliação, de professores(a) cujos(as) orientandos(as) sejam candidatos(as);

É vedada a participação, como membro da Comissão de Avaliação, de discente que seja candidato(a).

DAS INSCRIÇÕES

As candidaturas deverão ser encaminhadas exclusivamente por correspondência eletrônica (e-mail), entre os dias 2 e 10 de janeiro de 2025, à secretaria do PGLetras/UERJ (secretaria_pgletras@yahoo.com.br), assunto “Inscrição PDSE 2024.2”, anexando-se os documentos abaixo indicados em versão digitalizada, formato PDF, em arquivos separados.

1. Currículo Lattes atualizado, com link para o Orcid Id (<https://orcid.org/>) registrado;
2. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
3. Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital n.º 26/2024 da CAPES;
4. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital n.º 26/2024 da CAPES;
5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital n.º 26/2024 da CAPES;
6. Currículo resumido do coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
7. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior, contendo, obrigatoriamente:
 - a. Título;

- b. Resumo;
- c. Palavras-chave;
- d. Apresentação da proposta de pesquisa a ser desenvolvida no exterior e sua relação com o projeto de pesquisa de tese;
- e. Objetivo geral da pesquisa no exterior, formulado de forma clara e condizente com a proposta de pesquisa apresentada;
- f. Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e resultados esperados para cada etapa) e com indicação de contribuição para alcance do objetivo geral;
- g. Referencial teórico atual, relevante e bem fundamentado para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam o desenvolvimento da proposta de pesquisa apresentada;
- h. Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos do plano de pesquisa, como fontes a serem consultadas, métodos de coleta de dados, abordagem de análise etc.;
- i. Originalidade da proposta, conforme os seguintes itens: temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou temas já estudados: com documentação ou técnica renovada, com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j. Descrição das ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela Capes, incluindo formas de divulgação da pesquisa junto a docentes e discentes do PGLetras;
- k. Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior.

Referente aos itens 4 e 5, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital n.º 26/2024 da CAPES.

A secretaria do PGLetras fará a verificação da documentação apresentada. A falta de qualquer um dos documentos indicados acima acarretará a não aceitação da inscrição.

A secretaria do PGLetras incluirá na documentação uma cópia do histórico escolar dos(as) candidatos(as) com inscrição aceita.

DA SELEÇÃO

Durante o processo de seleção, a Comissão de Avaliação deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- I. a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, através da análise do currículo lattes e do histórico;
- II. pertinência e qualidade do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- III. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Deverá ser exarada uma ata de avaliação geral, com um breve parecer por candidatura e com

a lista de candidatos e candidatas em ordem de aprovação e classificação.

DO CRONOGRAMA

O processo de seleção Interna do PGLetras/UERJ seguirá as etapas abaixo:

- Inscrições e entrega dos documentos – 2 a 10 de janeiro de 2025 (pelo e-mail secretaria_pgletras@yahoo.com.br).
- Divulgação das inscrições aceitas – até 14 de janeiro de 2025;
- Divulgação da Comissão Avaliadora – até 15 de janeiro de 2025;
- Avaliação das Candidaturas – entre 15 e 21 de janeiro de 2025;
- Resultado Preliminar da Avaliação – 22 de janeiro de 2025;
- Prazo para Recursos – até 24 de janeiro de 2025, às 18h, por email;
- Análise dos Recursos – 27 de janeiro de 2025;
- Resultado da Análise dos Recursos – 28 de janeiro de 2025;
- Resultado Final da Avaliação e Indicação do(a)(s) candidato(a)(s) classificado(a)(s) – 29 de janeiro de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O PGLetras poderá aprovar candidatos(as) excedentes ao número de bolsas previstas no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

O PGLetras poderá pleitear cotas extras de bolsa, mas não há garantia de recebimento.

Todos os casos omissos do presente Edital que sejam de atribuição e responsabilidade do PGLetras/UERJ serão de foro da Comissão de Avaliação instituída.

Cabe ao(à) discente selecionado(a) seguir e acompanhar os trâmites exigidos pelo edital da CAPES.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Soares da Cruz

Coordenador Geral do Programa de Pós-Graduação em Letras